



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 86/2021

DATA: 18/10/2021

EMENTA: Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Ito Luciano

RELATÓRIO

O Vereador Ito Luciano apresentou à Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2021, o Projeto de Lei nº 86/2021, o qual dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 20/10/2021, conforme Ata nº 63/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista que a iniciativa para o estabelecimento de normas gerais em licitações e contratos e Direito do Trabalho pertence constitucionalmente à União. Dessa forma, sugere que o seu prosseguimento seja obstado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR. A Comissão determinou a notificação do Autor para apresentação de impugnação. Referida notificação ocorreu em 27/10/2021.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Em momento anterior, a Comissão posicionou-se no sentido de corroborar o parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, determinando a notificação do Autor para que apresentasse defesa.

Notificado, houve o transcurso do prazo sem a apresentação de manifestação da sua parte.

Em assim sendo, este Relator determina o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Fernando Lourenço
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha, por unanimidade, o parecer do Eminente Relator, determinando o ARQUIVAMENTO do presente Projeto.

Notifique-se a parte autora.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2021.

Vereador Gerson Peteffi
Presidente

Vereador Gustavo Finck
Secretário